

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 52000/2025-006/00 - 136/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
136/2026	752000-DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	FLAVIO SANTOS FELICIO	14/08/2026 14:53 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		63012.001768/2025-48

1. PA nº 63012.001768/2025-48

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52000/2025-006/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS (DPC), E A EMPRESA IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

A União por intermédio da Diretoria de Portos e Costas, com sede na Rua Teófilo Otoni, nº 4, na cidade do Rio de Janeiro / RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.502/0012-05, neste ato representada pelo Capitão de Mar e Guerra Caio Vinicius Cesar Feitosa, inscrito no NIP nº 86.8408.60, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0001-56, sediada na Av. Pasteur, 138/146 – Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-240, neste ato representado pela Sra. Anna Paula Ferreira Steinberger Elias, responsável legal, conforme atos constitutivos, doravante denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 63012.001768/2025-48, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 52000/2025-006/00, por doze meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/09/2026 a 03/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, pela variação do ICTI, no percentual de 4,45% de MAI/2026, nos termos da Cláusula Sétima do contrato em comento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 38.624,89 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), com efeitos financeiros a partir de MAI/2026 perfazendo o valor mensal de R\$ 3.218,74 (três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/752000

Fonte de Recursos: 1052000077

Programa de Trabalho: 237119

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: L475DVN0133

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

Fica expressamente consignado que o direito ao reajuste contratual não será considerado precluso quando a CONTRATADA tiver formulado o respectivo pedido de forma tempestiva, durante a vigência do contrato, ainda que a análise, o deferimento ou a formalização do reajuste pela Administração ocorram em momento posterior.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAIO VINICIUS CESAR FEITOSA
ORDENADOR DE DESPESAS

ANNA PAULA
FERREIRA
STEINBERGER
ELIAS:11841223859

Digitally signed by ANNA
PAULA FERREIRA STEINBERGER
ELIAS:11841223859
Date: 2026.08.26 10:51:14
-03'00'

ANNA PAULA FERREIRA STEINBERGER ELIAS
REPRESENTANTE DA IBM



Documento assinado digitalmente

LEONARDO MENDONCA PIRES
Data: 27/08/2026 10:34:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO MENDONCA PIRES
TESTEMUNHA



Documento assinado digitalmente

VIVIAN CRISTINA SILVA RODRIGUES PEREIRA
Data: 27/08/2026 10:27:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVIAN CRISTINA SILVA RODRIGUES PEREIRA
TESTEMUNHA



Assinatura Digital
Caio V. C. Feitosa
147.***.***-00
27/08/2026 11:00:33 -03